

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2012.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração , por seu Superintendente Administrativo em Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santo inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**AUTO POSTO RC LTDA**, sediada na Alameda Independência, nº 5070, Qd. 02, Lote 08, Setor Central, CEP 74.045-10, Goiânia-Goiás, inscrita no CNPJ: 13.344.241/0001-08, neste ato representada por Caritas Pimentel, brasileira, solteira, portadora do CPF de n.º 033.370.611/09 e do RG de n.º 5196108 SPTC/GO RES, residente e domiciliada na Rua 225 A, Lotes 47/48, Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 06/09/2012, contrato de prestação de serviço n. 008/2012, que tem por objeto prestação de serviços de fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel, etanol) para os veículos que compõem ou que venham compor a frota oficial utilizada pela **CONTRATANTE** na gestão do Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA/ISG;

Considerando a escoreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas em Contrato de origem; e, por fim,

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo, e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 008/2012, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO**

1. O serviço objeto desse contrato tem prazo até 27/06/2015, condicionado à renovação do Contrato de Gestão nº 091/2012 celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

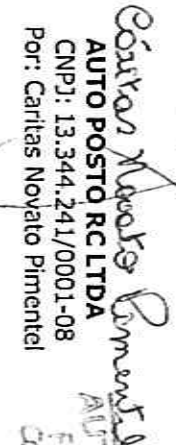
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.


E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 30 de Março de 2015.

  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0001-70  
Por: Renato Gomes do Espírito Santo

  
**AUTO POSTO RC LTDA**  
CNPJ: 13.344.241/0001-08  
Por: Cátia Novato Bement  
*Carilias Novato Bement  
Proprietária*

Testemunhas:

  
Nome: **MARLIANE DE CASTRO**  
RG: 1.150.000-55P em  
CPF: 281.628.911-00

Nome:  
RG:  
CPF:

Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF: